



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

-

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.985, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de São Fidélis**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **José Pessanha**, ocorrido em 11 de outubro de 2025, figura que deixou um legado de dedicação e serviços prestados à população de São Fidélis;

CONSIDERANDO a brilhante trajetória de vida pública do Sr. **José Pessanha**, que exerceu com notável competência o cargo de Vereador e a Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social da comunidade fidelense;

CONSIDERANDO o consternamento e a solidariedade que emerge na sociedade local pela perda do cidadão **José Pessanha**, que em vida foi exemplo de trabalho em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Executivo Municipal, na representação oficial dos sentimentos da população, deve prestar a devida homenagem a personalidades que marcaram a história do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial** de **03 (três) dias** no **Município de São Fidélis**, nas datas de **doze (domingo)**, **treze (segunda-feira)** e **quatorze (terça-feira)** de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelo falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de São Fidélis **JOSÉ PESSANHA**.

Art. 2º - Que seja sinalizado o cumprimento ao disposto no artigo anterior, ao se hastear a Bandeira do Município no prédio da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o luto.

Art. 3º - Adotem-se imediatas providências para divulgação do presente Decreto, na data de hoje.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Fidélis-RJ, 12 de outubro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

